

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** 

PROCESSO Nº 118750/2019

ELISEU KOPP & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.315.190/0001-17, sito à Rua Ernesto Wild, nº 2100, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, por intermédio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, APRESENTAR o seguinte

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

com relação a alguns itens do Edital supracitado, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de até vinte e nove faixas de ECV'S (equipamentos controladores de velocidade) EM CONFORMIDADE COM ESTUDO TÉCNICO, incluindo INSTALAÇÃO, atualização tecnológica, coleta on-line de dados por transmissão remota em equipamentos controladores de velocidade devidamente certificados pelo INMETRO no perímetro urbano do Município de Espumoso, RS,", conforme segue:

1) Considerando que a observação contida na pág. 02 do Edital informa que havendo necessidade, deverá ser procedido até 03 realocações dos

KOPP°

equipamentos, para melhor resultado e desempenho do objeto e, considerando que esta informação é essencial para a mensuração real de custos e garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, questiona-se: Qual será o prazo para proceder as realocações? Este limite de realocações corresponde a totalidade durante o contrato?

- 2) É correto afirmar que o prazo para a assinatura do contrato será de 05 dias corridos, a partir da convocação?
- 3) O valor suprimido da locação da faixa que não apresentar condições de funcionamento informado no item 12.4 do Edital será de acordo com o desconto de 1/30 mencionado no item 1.3, alínea "c" do Edital?
- 4) Está correto o entendimento de que o equipamento em que estiver "fora de funcionamento" será considerado inoperante assim que passados 24h?
- 5) A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução constante no item 1.2, alínea "b" do Edital? Caso a resposta venha a ser positiva, qual o prazo para a sua apresentação?
- 6) Sobre o prazo de manutenção de 10 dias tratado no item 1.3, alínea "b" do Edital, está correto o entendimento de que durante tal prazo, não haverá qualquer dedução de valores por inoperância do equipamento, nos casos de manutenção por motivos alheios à responsabilidade da Contratada?
- 7) Está correto o entendimento de que a Contratante será a responsável pelos custos mensais com a internet dos equipamentos, para transmissão de dados e imagens?
- 8) O pagamento será contado em 30 dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura?

**KOPP**°

9) Considerando que o item 11.4 do Edital dispõe acerca da forma em

que ocorrerá o reajuste do pagamento caso ocorra a renovação do contrato, ou

seja, através da atualização dos tributos municipais, questiona-se: Qual será os

índices oficiais para calcular o reajuste do contrato?

Certos de Vossa compreensão, solicitamos que as respostas sejam

encaminhadas para o e-mail: licitacoes@kopp.com.br.

Por fim, tendo em vista o dever da Administração Pública em atender

quaisquer demandas administrativas e que as respostas alteram a formulação de

nossas propostas, solicitamos os bons préstimos dessa Comissão no sentido de que

o retorno aos questionamentos nos seja encaminhado o mais breve possível.

Vera Cruz/RS, 01 de março de 2019.

**ELISEU KOPP & CIA. LTDA.** 

Carlos Eduardo Sehnem

RG: 9100020685/CPF: 009.429.340-67

Representante Legal